



Rio Grande do Norte, 16 de Março de 2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2016 -
PM CJP

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de FRANCISCO MARQUES DE SOUZA PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº: 01.856.500/0001-92 com sede na Alexandre Pinto, 153, Conjunto Princesinha do Oeste - Pau dos Ferros /RN - CEP: 59.900-000, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa - RN, 15 de Março de 2016.

Francisco Alves da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5B2B2663

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Março de 2016. Edição 1620.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

